



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1744/2015

Em 18 de setembro de 2015

PROJETO DE LEI nº

191/15

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, c inicluso projeto de lei que altera a redação do §2º do art. 1º da Lei nº 8.234/14.

O referido dispositivo previu como preço mínimo para alienação de imóvel do Município o valor de R\$ 64.756,00, pois o Laudo do Avaliador Oficial foi calculado com base nas medidas constantes do Cadastro Municipal, ou seja, 323,78m².

Todavia, segundo levantamento planialtmétrico elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, constatou-se que o referido imóvel possui medida inferior de apenas 309,904m², o que, obviamente, modifica o valor da avaliação.

Dessa forma, considerando o novo Laudo corrigido, como medida de justiça, propomos também a correção do referido dispositivo com o valor correto que é de R\$ 61.980,80.

17:23 21/09/2015 004018 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Prefeitura do Município de Araraquara

Gabinete do Prefeito

Justificadas, pois, as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de apreço e consideração.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Araraquara

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 191/15

Altera dispositivo da Lei nº 8.234/14
e dá outras providências.

Art. 1º O §2º do art. 1º da Lei nº 8.234, de 12 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A alienação será efetivada por preço não inferior ao da nova avaliação, desde que esse valor não seja inferior a R\$ 61.980,80 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.234

De 13 de junho de 2014

Autógrafo nº 127/14 – Projeto de Lei nº 125/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza o Executivo a alienar imóvel localizado na Av. Coronel José Xavier de Mendonça, confluência da Rua João Gurgel, no Parque do Carmo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de junho de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula 2.047 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de um terreno localizado na Av. Coronel José Xavier de Mendonça, confluência da Rua João Gurgel, no Parque do Carmo.

§ 1º A área deverá ser reavaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação será efetivada por preço não inferior ao da nova avaliação, desde que esse valor não seja inferior a R\$ 64.756,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais), apurados no mês de outubro de 2013.

§ 3º A alienação de que trata o *caput* se dará *ad corpus*, conforme o Art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 072.140/2013 - ("PC")

Consulta Contribuinte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA Secretaria Municipal da Fazenda Coordenadoria Executiva da Administração Tributária GERÊNCIA DE RENDAS IMOBILIÁRIAS			INSCRIÇÃO 11.0063.021.00 REDUZIDO 000000000038106-9 ZONA 11 QUADRA 0063 LOTE 021		
NOME DO PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE ARARAQUARA					
NOME DO COMPROMISSÁRIO					
LOCAL DO IMÓVEL R: JOAO GURGEL, 0 PQ DO CARMO 0 TERRENO VAGO - ÁREAS A+B					
PAVIMENTO	APTO/SALA	CLASSIFICAÇÃO	LOTEAMENTO	QUADRA LOTEAM.	SITUAÇÃO FISCAL
	/	Territorial	292	M	Suspende lançamento
ANO CONSTRUÇÃO	ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	VLR. VENAL IMÓVEL	HABITE-SE	EXPEDIDO EM:
0	323,78	,00			
TESTADAS Principal: 10,00 Secundárias: 36,05 CORONEL JOSE XAVIER DE MENDONC ,00 ,00					
QUARTEIRÃO ENTRE AS QUADRAS - 1			QUARTEIRÃO ENTRE AS QUADRAS - 2		
ADQUIRIDO DE ERASMO BONINI E OUTRO					
MATRÍCULA 1 2047 17/05/1976		MATRÍCULA 2 0		MATRÍCULA 3 0	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA R SÃO BENTO, 840 CENTRO 14801901 ARARAQUARA SP AN: APTO: SALA:					
DATA	FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO Marcelo João Piassalonga				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

Determinar o valor de mercado de lote de terreno n° 21 da quadra 63, de formato retangular, localizado com frente para a Rua João Gurgel, esquina da Av. Coronel José Xavier de Mendonça, Parque do Carmo, cidade de Araraquara-SP.

Terreno plano, firme e superficialmente seco.

Proprietário(s):

Município de Araraquara

Áreas:

Terreno com

323,78m²

Matricula 2.047 do 1° CRI de Araraquara
Cadastro Municipal 11-63-021
Processo 3376/2011 - Guichê 72.140/2013

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: a presente avaliação será conduzida em conformidade com o que prescreve as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, adotando-se o nível de rigor classificado como o de precisão normal. O método adotado será comparativo (direto) de dados do mercado imobiliário.

Metodologia : O método adotado será o método direto (comparativo) de dados do mercado imobiliário.

Este método consiste em determinar o valor do imóvel, por comparação com outros similares, cujos valores sejam conhecidos, por venda efetuada ou oferta no livre mercado, de preferência na região do avaliando, levando-se em consideração suas características.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 200,00/m² de terreno.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise e seleção temos o valor do terreno, a saber:

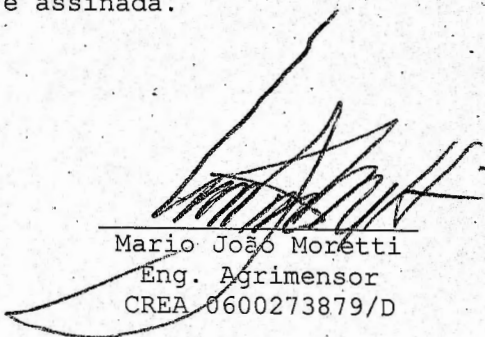
$$\text{R\$ } 200,00/\text{m}^2 \times 323,78\text{m}^2 = \text{R\$ } 64.756,00$$

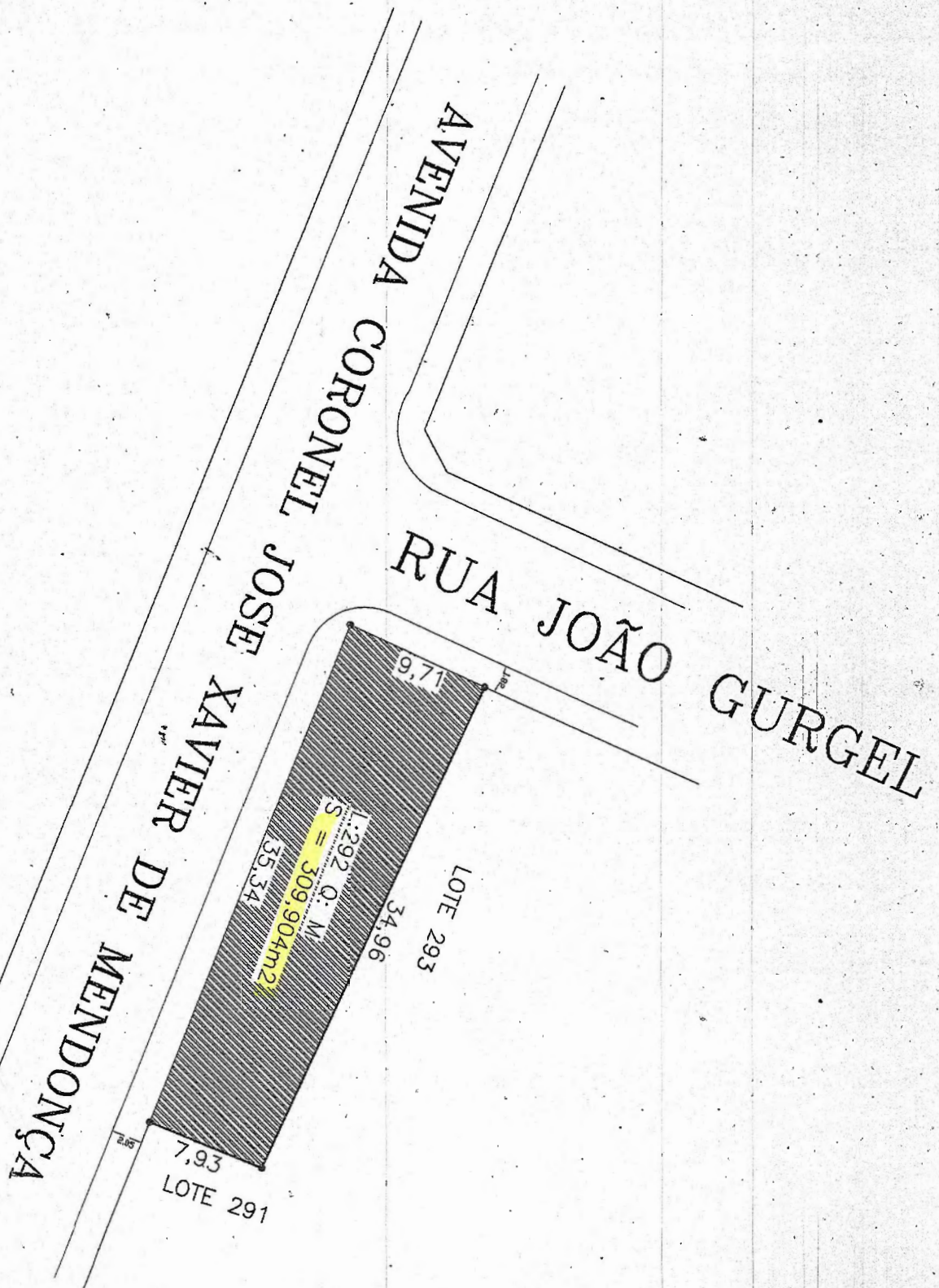
Importância de sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, a anterior rubricada e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 31 de outubro de 2013.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D



PROCESSO N.º 003.3
GUICHE N.º 072.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Laudo de Avaliação

Objetivo:

Determinar o valor de mercado de lote de terreno nº 21 da quadra 63, de formato retangular, localizado com frente para a Rua João Gurgel, esquina da Avenida Coronel José Xavier de Mendonça, Parque do Carmo, cidade de Araraquara-SP.

Terreno plano, firme e superficialmente seco.

Proprietário(s):

Município de Araraquara

Áreas:

Terreno com

309,904m²

Matrícula nº 2.047 do 1º CRI de Araraquara

Cadastro Municipal 11-63-021

Processo 3376/2011 – 072.140/2013

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: a presente avaliação será conduzida em conformidade com o que prescrevem as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, adotando-se o nível de rigor classificado como o de precisão normal. O método adotado será comparativo (direto) de dados do mercado imobiliário.

Metodologia: o método adotado será o método direto (comparativo) de dados do mercado imobiliário.

Este método consiste em determinar o valor do imóvel, por comparação com outros similares, cujos valores sejam conhecidos, por venda efetuada ou oferta no livre mercado, de preferência na região do avaliando, levando-se em consideração suas características.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 200,00/m² de terreno.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise e seleção temos o valor do terreno, a saber:

$$\text{R\$ } 200,00/\text{m}^2 \times 309,904\text{m}^2 = \text{R\$ } 61.980,80$$

Importância de sessenta e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, a anterior rubricada e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 10 de Junho de 2015.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

253 /15

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **21 SET 2015**

Prazo para apreciação até:... **21 OUT 2015**

Araraquara, 21 de setembro de 2015.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 21 de setembro de 2015.

ELIAS CHEDIEK
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 21 de setembro de 2015 18:33
Para: Vereadores
Assunto: 02 projetos do Executivo e 01 pedido de devolução para reestudo.
Anexos: Lei Municipal 8230 - de 2014.pdf; Lei Municipal 8234 - de 2014.pdf; 1 - Altera Lei do COMJUVE.doc; 2 - corrige alienação.doc; Devolução do Projeto de Lei 173 1751 (Recesso Magistério).doc

Nobres Edis,

Anexo 02 (dois) projetos do Executivo Municipal e 01 (um) pedido de devolução para reestudo de matéria.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177